

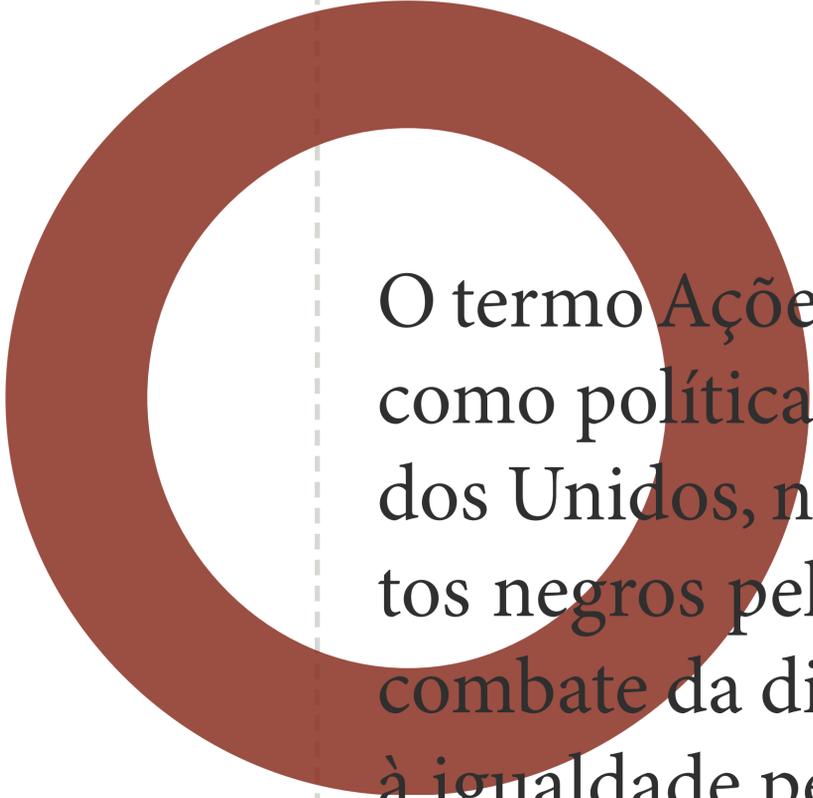


Etapa na trajetória de praticantes de capoeira

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EM DEFESA DA SUA AMPLIAÇÃO

Aline Cristina da Paixão Costa



O termo Ações Afirmativas tem sua origem como política na década de 1960 nos Estados Unidos, no auge da luta dos movimentos negros pelos direitos civis, propondo o combate da discriminação racial e o acesso à igualdade pela cidadania.

O objetivo das ações afirmativas é, nada mais, do que corrigir as discriminações e desigualdade histórica de grupos socialmente vulneráveis ao acesso à cidadania, devido as suas peculiaridades. Por isso, as cotas põem esses grupos em posição de igualdade de acesso aos mesmos direitos que grupos privilegiados têm no acesso aos direitos sociais.

No Brasil, aproximadamente nas últimas duas décadas, a discussão sobre desigualdade, xenofobia e racismo contra os “negros”

intensificou os debates sobre a implantação das chamadas Ações Afirmativas, como parte de um plano emergencial: as cotas para “negros” nas instituições públicas e superiores brasileira (SILVA,2012).

Seu marco político vem dos movimentos sociais negros que passaram a denunciar a ausência de corpos negros dentro dos espaços intelectuais de formação acadêmica e o reconhecimento da “igualdade” perante a lei, defendida a partir da Constituição Federal de 1988 que passa a reconhecer o racismo como crime inafiançável.

Apesar das primeiras iniciativas de reconhecimento do racismo como crime inafiançável e das desigualdades sociais entre brancos e negros ao acesso ao ensino superior, foi através da Conferência de Durban, em 2001, que se abordou de forma crítica os reflexos históricos da escravatura e sua herança que pendura até os dias de hoje, em função dos problemas enfrentados pelas vítimas de discriminação, em particular, ne-

gros, mulheres, indígenas, população LGBTQI+ e minorias, destacando a importância de garantir o acesso por meio de cotas para segurar a reparação pelos danos sofridos por esses sujeitos.

Outro instrumento legal que consolida como política de ações afirmativas no Brasil foi a aprovação das primeiras políticas de ação afirmativa para população negra, trazendo como pioneira a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, através do decreto da Lei nº 4151/2003, que passou a incluir um sistema de cotas para o ingresso na universidade, estabelecendo estudantes negros carentes, oriundos da rede pública de ensino (em sua grande maioria são negros/as). Tal fato foi fruto de conquistas a partir da mobilização coletiva de atores sociais como a EDUCAFRO – Educação e Cidadania de Afro descendentes e Carentes, o PVNC – Pré Vestibular para Negros e Carentes e parcela dos movimentos negros do estado do Rio de Janeiro, bem como da Universidade Estadual da Bahia - UNEB que

apresentou-se como pioneira autônoma do sistema de reserva de vagas para candidatos afrodescendentes em todos os cursos de graduação e de pós-graduação.

Durante todo o processo de formulação e implantação das cotas raciais fluminense, houve uma oscilação entre uma retórica multiculturalista de elogio às diferenças e uma retórica redistributivista. Ao justificar a adoção de cotas raciais, o Projeto de Lei nº 2.490/2001, aprovado pela Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (ALERJ), lembra que grande parte dos “negros e pardos brasileiros” é “vítima de discriminação e, sobretudo por questões econômicas, não consegue acesso ao ensino de qualidade, fator crucial para possibilitar a ascensão econômica e profissional desses cidadãos”. Diante dessa situação, seria necessário “implantar programas educacionais, que respeitem diferenças e contribuam para a promoção da igualdade social” (CAMPOS; JUNIOR, 2016, p. 273).

Em se tratando das universidades federais, foi somente em 2012, a partir do decreto de lei nº.12.711/2012², que se passou a regulamentar a reserva de vagas para alunos oriundos de escola pública com renda familiar de até 1,5 salário mínimo e de pretos e pardos e indígenas em todo o sistema de educação superior. Trazendo para realidade, a maior parte desse perfil é de negros/as de baixa renda, oriundos de escola pública que, por condições sociohistóricas, desde abolição da escravatura, foram excluídos do acesso à cidadania/academia, que se pendura até os dias de hoje. Cabe destacar que, antes da aprovação da lei nº.12.711/2012, tivemos a aprovação, por decreto, da lei nº 12.288/10, do Estatuto de Igualdade Racial, que busca garantir igualdade de oportunidades à população negra, a defesa dos direitos e prevenção à discriminação.

É importante salientar que, apesar das conquistas pelas institucionalizações das ações afirmativas, ainda esbarramos com racismo institucional, discriminação e o senso

comum a respeito das cotas dentro das instituições de Ensino Superior que se torna ainda um espaço de lutas antagônicas, que requer ainda um caminho a ser prevenido e debatido dentro desses espaços.

Assim segundo IESP (2019), ações afirmativas não visam promover discriminações em desfavor da maioria, mas atuar preventivamente em favor de indivíduos que potencialmente foram/são discriminados, o que pode ser entendido tanto como uma prevenção à discriminação, quanto como reparação de seus efeitos.

Outro contexto que é pouco debatido e merece a atenção é o acesso por cotas pelas pessoas transexuais dentro das universidades, o que precisa ser ampliado, ainda mais em um país que mais mata a comunidade LGBT no mundo, em um país que nega a existência intelectual de pessoas LGBT nos espaços de poder, em um país em que quase não se formam professoras(es) LGBT, em um país que marginaliza, criminaliza, patologiza a

comunidade LGBT. Atualmente existem 12 (doze) universidades que aderiram a cotas para pessoas trans em seus vestibulares.

O que precisamos pensar e refletir é que as ações afirmativas possibilitam aos grupos historicamente excluídos e subalternizados que acessem os espaços intelectuais e que tenham um grau de cidadania mínima ao acessar as políticas públicas, ou seja, construindo uma igualdade e resgatando, aumentando a oportunidades desses grupos de acesso ao ensino superior. Não se trata de selecionar os que têm competência ou não, mas de perceber-se, claro, que a igualdade entre brancos e negros, pelo acesso os direitos sociais, expressa-se de forma desigual.

Vivemos um nítido processo de mercantilização da educação superior, a partir da apropriação do fundo público e os cortes de verbas para a educação. Os ataques organizados pela atual gestão de governo se expressam no novo Programa Futura-se,

indicando diversas alterações na configuração das universidades, transformando a gestão pública para a gestão privada.

Esse desmonte atinge diretamente os recursos básicos nas universidades públicas federais, como cortes na água, na luz, no pagamento para os terceirizados, nas bolsas de pesquisas, na desestruturação da política de acesso e permanência para os estudantes, entre outros. Sem deixar de destacar o projeto de lei elaborado por alguns deputados visando à suspensão de cotas sociais e raciais no acesso ao ensino superior.

Essa agenda regressiva não se revela apenas na realidade brasileira, mas em diferentes países que enfrentam uma combinação explosiva entre a extrema direita conservadora e neoliberalismo, tendo a educação pública gratuita como alvo privilegiado desses ataques (ANDES, 2019).

Isso se torna um risco gigantesco para a educação superior pública, criando a ideia de

que a graduação não é para todos e que as “universidades devem ficar reservadas para a elite intelectual”, ou seja, apenas brancos em sua maioria e de classe média alta. Não podemos deixar de destacar que isso de alguma forma vai interferir no acesso e na permanência de estudantes de grupos que historicamente se encontram em situação de desvantagem em competir por uma vaga dentro da instituição pública de ensino superior, como negros(as), indígenas, LGBTI+, pobres, deficientes, entre outros.

A Política de Assistência Estudantil e a Política de Ações Afirmativas foram frutos de lutas históricas dos movimentos sociais, em especial o Movimento Negro Unificado, que pressionou o governo para inserir na agenda oficial ações afirmativas para a população negra, como processo identitário dessa população. Por essa ótica, o acesso à educação superior, logo após aprovação da lei nº.12.711/2012, possibilitou a esses sujeitos mudanças de perspectiva cultural e epistemológica dentro das universidades.

É nesse cenário de desesperança, ódio e genocídio da população negra e LGBTI+ que precisamos debater, junto com sociedade civil, a importância das cotas dentro das universidades, bem como a ampliação de políticas públicas e a importância desses grupos nos espaços de poder, para a superação da ordem hegemônica/eurocêntrica que durante muitos anos subalternizou e continua subalternizando as minorias.

NOTAS

2. A Universidade de Brasília – UNB, foi responsável por dar início à expansão das cotas nas universidades federais, resultando na aprovação da Lei nº 12.711 de 2012.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDES, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Educação Pública Gratuita. InformANDES, informativo Nº 96. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.andes.org.br/img/midias/3b0aaf08510e6629e5fe25e8a28ef856_1570556642.pdf

CAMPOS, L.A; JUNIOR, J.F. Ação Afirmativa no Brasil: multiculturalismo ou justiça social? Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n.99: set./dez. p.257-293, 2016.

FREIRE, Jeane de Amorim. Ações Afirmativas no contexto das políticas neoliberais: a implementação do sistema de cotas na UFAM. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) -Universidade Federal do Amazonas. Manaus, 2017.

LUCIA, Gaspar; BARBOSA, Virgínia. Ações Afirmativas e Políticas de Cotas no Brasil: uma bibliografia 1999 – 2012. Recife: Ministério da Educação – Fundação Joaquim Nabuco, 2013. Disponível em:https://www.fundaj.gov.br/images/documentos/acoes_afirmativas_e_politicas_de_cotas_brasil.pdf Acesso em 03 mai 2021.

SEMINÁRIO NACIONAL MOVIMENTOS SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA, 2., 2007, Florianópolis. Anais eletrônicos. Florianópolis: UFSC, 2007. Disponível em: http://www.sociologia.ufsc.br/npms/eva_vn_da_silva.pdf Acesso em: 03 mai. 2021.

TORRES, Álvaro Luiz Palácios. Ações Afirmativas e limites as políticas públicas de igualdade. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Metodista de Piracicaba – Unimep. São Paulo, 2012. TORRES, Álvaro Luiz Palácios. Ações Afirmativas e limites as políticas públicas de igualdade. Dissertação de Mestrado em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. São Paulo, 2012.